



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.297/19.

IBARAMA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.550,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais) para inclusão da seguinte natureza de despesa:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

3.3.93.39.00.00.00-0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 21.550,00

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 do recurso nº. 0001 (Livre) no valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) e a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00-0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(405) 3.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos sete dias do mês de Agosto de 2019.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA:
SÔNIA DE BONA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS

Recebido em
08/08/19
Jaqueline Festinalli




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Nº. 2.297/2019, de 07-08-19, tem por objetivo incluir na Lei de Orçamento e na **Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental**, a natureza de despesa 3.3.93.39.00.00.00.0001, que possibilitará o repasse de recursos para o Consórcio CIS JACUI MEIO AMBIENTE o qual através de empresa contratada executará atualização e adequação, conforme legislações e normas vigentes do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, além da unificação dos referidos planos; exigida pelas Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

Atenciosamente

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal